



Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central - CEP 44.032-620
Telefax: (75) 3616-9466 - Feira de Santana-Bahia
Site: www.fat.edu.br E-mail: fat@fat.edu.br
CGC: 01.149.432/0001-21

PROGRAMA DE DISCIPLINA

CURSO	ANO / SEMESTRE LETIVO
DIREITO	
CÓDIGO	DISCIPLINA
DIR277	DIREITO PENAL IV
CARGA HORÁRIA	SEMESTRE DE OFERTA
36h	10 ^o

EMENTA

Legislação penal especial: Lei de drogas, Lei 11343/2006, Lei Maria da Penha, estatuto do desarmamento, Lei de crimes hediondos, ECA, Crimes de tortura, crimes do Código de Trânsito, Estatuto do Idoso. Lei de Crimes Ambientais e Organização Criminosa. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Lei 9.613/1998 - Lavagem de capitais.

OBJETIVOS

1. Propiciar aos acadêmicos de Direito o Conhecimento acerca do conteúdo programático da disciplina.
2. Evidenciar a importância do estudo da Legislação Penal Extravagante, tendo em vista a sua peculiar função de garantia dos direitos individuais, dos direitos coletivos ou difusos, enfatizando a tutela penal dos direitos humanos.
3. Estimular o pensamento crítico e a interpretação e aplicação prática das normas penais brasileiras ao contexto social vigente, à luz dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

PERFIL DO EGRESSO

O perfil do profissional do Direito almejado pela Faculdade Anísio Teixeira é o de um profissional com percepção ampla da realidade jurídico-política e social, partindo, para tanto, de elementos epistemológicos fundamentais que permitam uma visão integral do homem, da sociedade e do mundo, onde o Direito seja entendido como parte integrante de

um sistema complexo que constitui o mundo contemporâneo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Lei de drogas, Lei 11343/2006
2. Lei Maria da Penha
3. Estatuto do desarmamento
4. Lei de crimes hediondos
5. ECA
6. Crimes de tortura
7. Crimes do Código de Trânsito
8. Estatuto do Idoso
9. Lei de Crimes Ambientais
10. Lei de Organização Criminosa.
11. Lei dos Juizados Especiais Criminais.
12. Lei 9.613/1998 - Lavagem de capitais

METODOLOGIA

Aulas expositivas, debates, recurso audiovisual, trabalhos individuais ou em grupo, seminário, estudo de caso.

RECURSOS

- Quadro branco
- Textos.
- Periódicos (jornais, revistas).
- Data show.
- DVD.

AValiação

A avaliação será feita através de conceitos, aproveitando-se todas as atividades desenvolvidas pelo aluno durante o semestre (provas; trabalhos individuais ou grupais; exercícios em sala de aula ou fora dela; participação do aluno nas discussões desencadeadas na sala de aula; interesse do aluno nas variadas atividades propostas; assiduidade e disciplina) que se somarão as notas, adequando-se às normas institucionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal: legislação penal especial**. V. 4. São Paulo:

Saraiva.

GONÇALVES, Vitor Eduardo Rios; Legislação Penal Especial

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução Penal**, Editora Atlas.

RANGEL, Paulo. **Lei de drogas: comentários penais e processuais**. São Paulo: Atlas.

COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO